



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-001
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35014.098242/2025-17

Processo: 35014.098242/2025-17

Processo Principal : 35014.015039/2024-32

Pregão: Nº 90008/2024.

Contrato: 02/2025

Termo Aditivo: 2º

SEGUNDO TERMO ADITIVO QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II - SRSE-II E A EMPRESA SANTA FÉ SERVIÇOS LTDA .

A Autarquia Federal, **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS**, vinculada ao Ministério da Previdência Social, criada, na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº. 8.029, de 12 de abril de 1990, pelo Decreto nº 99.350, de 27 de junho de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, pelo Decreto nº 9.746, de 08 de abril de 2019, por intermédio da **Superintendência Regional Sudeste II**, com sede na Avenida Amazonas, 266, Centro, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 29.979.036/1159-83, neste ato representada pela Coordenadora de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística da SRSE-II, Sra. **SIRLEY OLIVEIRA BARROS**, matrícula funcional [REDACTED] nomeada pela Portaria PRES/INSS nº 338, de 11/02/2026, publicada no DOU nº 30, de 12/02/2026, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SANTA FÉ SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.670.079/0001-81, sediada na Rua Alvarenga, 361, Bairro Dom Bosco, cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, doravante denominado apenas **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 02/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência, pelo período de 12 meses (20/03/2026 à 20/03/2027) e a exclusão dos custos não renováveis (subitens 5.1.7, 5.1.8 e 5.1.9 do Termo de Referência vinculado ao pregão 90008/2024) do Contrato nº 02/2025, que versa sobre a prestação dos serviços contínuos de limpeza, conservação, capina e roçada de áreas externas e lavagem de caixas d'água, com fornecimento de materiais e insumos, equipamentos, EPIs e uniformes a serem executados nas dependências das unidades do INSS localizadas no estado de Minas Gerais, na Gerências Executivas Diamantina, Governador Valadares, Montes Claros e Teófilo Otoni, unidades estas subordinadas à Superintendência Regional Sudeste II, e alteração dos percentuais relativos ao Risco Ambiental do Trabalho (RAT) e ao Seguro de Acidente do Trabalho (SAT).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

0.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato, o valor mensal estimado em R\$ 600.350,40 (seiscentos mil trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos) e global para 12 meses de R\$ 7.204.204,80 (sete milhões, duzentos e quatro mil duzentos e quatro reais e oitenta centavos).

POLO	GERÊNCIAS EXECUTIVAS	QUANTIDADE TOTAL DE SERVENTES	QUANTIDADE TOTAL DE ENCARREGADOS	VALOR 40h - 12 MESES (R\$)	VALOR LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA - 12 MESES (R\$)	VALOR HORAS EVENTUAIS - 12 MESES (R\$)	VALOR HORAS GLOBAL - 12 MESES (R\$)
2	GEX Diamantina	13	0	1.184.249,88	8.760,12	91.106,87	1.284.116,87
	GEX Gov. Valadares	20	1	1.899.892,44	12.848,18	146.439,22	2.059.179,84
	GEX Montes Claros	23	1	2.106.762,12	29.784,41	169.944,11	2.306.490,64
	GEX Teófilo Otoni	15	1	1.413.857,16	21.608,30	118.951,99	1.554.417,45
	TOTAL	71	3	6.604.761,60	73.001,01	526.442,18	7.204.204,80

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária conferida ao CONTRATANTE para o exercício de 2026, com a seguinte classificação: Natureza da Despesa: 339037 e 339039, tendo sido emitida as Notas de Empenho Nº 2026NE 600044 e Nº 2026NE 600045.

PARÁGRAFO ÚNICO - Será providenciada pelo **CONTRATANTE**, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O prazo de vigência deste contrato será 20/03/2026 à 20/03/2027.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

5.1. A CONTRATADA apresentará comprovante de prestação de garantia correspondente a percentual de 5% (cinco por cento) do valor global atualizado do Contrato, no prazo de 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Cabe à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas constantes do Contrato nº 03/2025 não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a integrar o referido contrato.

7.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Sistema Eletrônico de Informação SEI INSS em, Data Infra-Assinada.

SIRLEY OLIVEIRA BARROS

Representante legal do CONTRATANTE

LINDON CARLOS FERREIRA LINS

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. VANESSA REIS DA SILVA

2. RICARDO AGUIAR RESENDE



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA REIS DA SILVA, Chefe de Setor de Contratos de Limpeza e Conservação**, em 19/03/2026, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SIRLEY OLIVEIRA BARROS, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 19/03/2026, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lindon Carlos Ferreira Lins, Usuário Externo**, em 19/03/2026, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO AGUIAR RESENDE, Chefe de Divisão de Logística, Licitações e Contratos**, em 19/03/2026, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24656116** e o código CRC **8E221745**.
